P A R E C E R Nº. 029/2022, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Ao Projeto de Lei n° 041/2022, de autoria da vereadora Mirele Paula Cetto Leite

1. RELATÓRIO

A vereadora Mirele Paula Cetto Leite, em 19 de julho de 2022 apresentou o Projeto de Lei n° 041/2022, que "institui o benefício tributário denominado "Programa IPTU Verde" no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e da outras providências".

A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 01 de agosto de 2022, e encaminhada à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para parecer.

Justifica a vereadora Mirele Paula Cetto Leite autora do presento projeto de lei: Sabemos que o meio ambiente sadio e equilibrado é um direito de todos, no entanto, ainda existem informações levadas à sociedade de maneira manipulada que fazem a população crer que os problemas ambientais podem ser superados facilmente. No entanto, é necessário engajamento de toda população para mudar a degradação ambiental, razão pela qual apresento este projeto de lei.

O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU Verde tem como objetivo reduzir a taxa de contribuição para aqueles que adotam ações, consideradas sustentáveis em seu imóvel.

A prática já vem sendo executada em alguns municípios do país, revelando-se benéfica para o combate à degradação ambiental.

O IPTU Verde é um exemplo de como os governos podem incentivar práticas sustentáveis sem, necessariamente, executar grandes obras públicas. A redução de tributação municipal para moradores que aplicam práticas sustentáveis e procuram estar em harmonia com o meio ambiente é uma forma de a administração pública se colocar como um facilitador para que a sociedade possa assumir seu papel com o futuro do nosso planeta.

O Parecer Jurídico nº 032/2022-F do Advogado Público desta Casa, que segue acostado, é pela inexistência de óbice legal à tramitação e aprovação do projeto, restando aos legisladores o mérito em questão.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando que o presente projeto de lei está adequado à Legislação vigente, não havendo óbice quanto sua aprovação e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do mesmo.

Sala de Reuniões, em 17 de agosto de 2022.

GIVANILDO JOSÉ TITOLTI
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros da Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 041/2022 de autoria da vereadora Mirele Paula Cetto Leite, possa ser discutido e votado em plenário, juntamente com emenda a ser apresentada com as demais Comissões Permanentes desta Casa.

Sala de Reuniões, em 17 de agosto de 2022.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente

KARINA BACH
Secretária

Lido em Sessão Ordinária
22/08/2022